



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 00282/2014

28/03/2014

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXXIII, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 00295/2014, "ad referendum" do E. Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - PRORROGAR**, no período de 02/01/2014 a 31/12/2014, a cessão do servidor **LEONARDO MAGALHÃES PEREIRA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, à Prefeitura do Recife, para continuar exercendo cargo em comissão, com ônus para aquela Seccional relativamente à remuneração do cargo efetivo, mediante reembolso pelo Órgão cessionário, nos termos do art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, e da Resolução nº 05/2008, do Conselho da Justiça Federal.

**II - DETERMINAR** a suspensão do pagamento da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) ao referido servidor, enquanto perdurar a sua cessão àquela Prefeitura, nos termos do art. 11, § 3º, da Lei nº 11.416/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS  
PRESIDENTE